



DECRETO N° 9.732, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Z

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 3.111, de 27 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 4.676, de 12 de maio de 2011, e composto pelo Decreto nº 9.582, de 20 de setembro de 2017, e alterado pelo Decreto nº 9.697, de 1º de fevereiro de 2018, é modificado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

- I. Representantes do Poder Público Municipal:
 - a. Secretário Municipal da Educação: [...]
 - b. Representantes do corpo administrativo da Secretaria da Educação, indicados pelo Poder Executivo: [...]
 - c. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
 1. Titular: Fábio Luiz Gouvea;
 2. Suplente: Marcos Cedran;
 - d. Representantes da Secretaria da Saúde: [...]
- II. Representantes dos profissionais da área: [...]
- III. Representantes da sociedade civil:

(Decreto nº 9.732/18)

fl. 02



PREFEITURA DE **VALINHOS**

- a. Representantes de entidade da sociedade civil:
 - 1. Titular: Renata Lobo Catusso;
 - 2. Suplente: [...];
- b. Representantes de instituições particulares de ensino da Educação Básica: [...]
- c. Representantes de pais de aluno da rede municipal de ensino: [...]
- d. Representantes de alunos da rede municipal de ensino, maiores de 18 anos: [...]

§ 1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos membros nomeados pelo Decreto nº 9.582/17.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE **VALINHOS**

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes do processo administrativo nº
2.819/2002-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais